Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Março de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 11.02.06/2014

PROCESSO N° 2253/2014

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: OMEGA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA , CNPJ N° 13.963.184/0001-06. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria ao Polo de Facções de Costura Industrial. Data da rescisão: 04/09/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6AD117AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 93.30.12/2014 AO CONTRATO N° 243E/2013

PROCESSO N° 3510/2013

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: MÁRCIA FELIPE CARDOSO, CPF n° 943.890.201-53. OBJETO: Locação de um imóvel urbano edificado, situado na Quadra 02, Lote 06 do Loteamento “Vale do Luar”, Alexânia, Goiás, contendo benfeitorias descritas no termo de avaliação anexo ao contrato onde está instalada a Polícia Civil. Valor global do contrato: R$ 1062,30 (um mil e sessenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: até 28/02/2015. Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CE2BAE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 20.30.12/2014 AO CONTRATO N° 278E/2013

PROCESSO N° 1069/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ n° 37.615.788/0001-50. OBJETO: Prestação pelo Contratado, de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato primitivo, conforme consta na Tomada de Preços n° 07/2013 e Termo de Referência. Valor global do contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: até 31/12/2015. Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C6ECE61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO N° 01.27.02/2015 AO CONTRATO N° 270E/2013

PROCESSO N° 1024/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 01.765.213/0001-77. OBJETO: Prestação, pela Contratada, de serviços de cópias e impressão, nas mesmas condições contratuais primitivas, da vigência do contrato de prestação de serviços n° 270E/2013, firmado em 02/09/2013 com a sexta vigência até 26/06/2015. Vigência: até 26/06/2015. Data do aditivo: 27/02/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F5DE96B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO N° 80.30.12/2014 AO CONTRATO N° 270E/2013

PROCESSO N° 1024/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ n° 01.765.213/0001-77. OBJETO: Prorrogação da vigência, nas mesmas condições contratuais primitivas, da vigência do contrato de prestação de serviços n° 270E/2013, firmado em 02/09/2013 com a quinta vigência até 28/02/2015. Vigência: até 28/02/2015. Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E5C23BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 100.30.12/2014 AO CONTRATO N° 06.03.03/2014

PROCESSO N° 7630/2013

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: FIGUEIRA E FERNANDES ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME , CNPJ n° 09.128.616/0001-17. OBJETO: Prorrogação da vigência por 10 (dez) meses e a alteração do valor mensal da prestadora de serviços técnicos especializados no apoio administrativo ao Departamento de Pessoal. Vigência: até 21/10/2015. Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A8C3F7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 08E/2014

PROCESSO N° 1439/2014

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: ADRIANA CHAVES FERREIRA BISPO, CNPJ N° 17.683.261/0001-56. OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, freezer, geladeira, bebedouro e outros, bem como a instalação de novos equipamentos adquiridos pelo Governo Municipal. Data da rescisão: 04/09/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6B7EEBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 07E/2014

PROCESSO N° 143982014

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: ADRIANA CHAVES FERREIRA BISPO, CNPJ N° 17.683.261/0001-56. OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, freezer, geladeira, bebedouro e outros, bem como a instalação de novos equipamentos adquiridos pelo Governo Municipal. Data da rescisão: 04/09/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EAA4F9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E HOMETOOLS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA – EPP, CNPJ: 10.814.963/0001-82; RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 12.072.665/0001-90; COMERCIAL GOIS EIRELI ME, CNPJ 19.248.658/0001-45; NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, CNPJ 09.386.598/0001-73; SERGIO MARCOS CARNEIRO, CNPJ 14.016.932/0001-37; HEINRICH MIJOLARIO EPP, CNPJ 08.281.580/0001-44.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015 – SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
VALOR GLOBAL: ITENS: 01, 02, 03, 11, 14, 16, 17, 19, 28, 29, 30, 39, 40, 53, 74, 80, 83, 93, 95, 106, 109, 110, 123, 126, 140, 141, 150, 151, 152, 153, 156, 160, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 225, 229, 230, 234, 236, 237, 246, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 275, 276, 278, 279, 280 e 284 - **RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** - VALOR GLOBAL: **R$ 155.968,87 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos);**
ITENS: 10, 36, 37, 38, 124 e 142 - **COMERCIAL GOIS EIRELI ME – Valor Global: R$ 44.519,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais);**
Itens 137 e 172 - **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME -** Valor Global: **R$ 9.072,00 (nove mil setenta e dois reais);**
ITENS: 32, 60, 94, 96, 97, 99, 100, 117, 122, 125, 133, 134, 135, 136, 157, 158, 159, 170, 171, 175, 181, 188, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 205, 206, 214, 217, 218, 222, 223, 224, 231, 232, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 250, 251, 252, 255, 257, 259, 261, 262, 263, 264, 271, 273, 274, 277, 282 e 283 - **SERGIO MARCOS CARNEIRO** - VALOR GLOBAL: **R$ 78.083,11 (setenta e oito mil oitenta e três reais e onze centavos);**
ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 18, 20, 34, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 54, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 79, 81, 82, 84, 98, 103, 105, 111, 114, 116, 119, 121, 127, 128, 131, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 162, 165, 166, 167, 185, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 219, 220, 221, 227, 228 e 258 - **HOMETOOLS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA – EPP** - VALOR GLOBAL: **R$ 147.744,75 (cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);**
ITENS: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 45, 46, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 73, 75, 77, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 101, 102, 104, 107, 108, 112, 113, 115, 118, 120, 129, 130, 161, 179, 180, 182, 183, 186, 187, 191, 193, 226, 233, 247, 249, 253, 256, 260 e 281 - **HEINRICH MIJOLARIO EPP** - VALOR GLOBAL: **R$ 68.901,72 (sessenta e oito mil novecentos e um reais e setenta e dois centavos).**
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:C16541B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 117 de 16 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Diretor do Departamento de Tesouraria, senhor Franciano Lucas Cabral dos Santos, Lotado na Secretaria de Finanças, o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia -GO, no dia 16 a 17 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 16 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:CB860AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D N° 118 de 16 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 210,00 (duzentos reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 17 e 18 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, itens 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 16 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:122E6A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 119 de 18 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001 de 02 janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:--

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á Secretária de Educação, senhora Kátia Gomes Queiroz Silva, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, o valor e R$ 210,00 (duzentos e dez reais) correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia- GO, nos dias 19 e 20 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001 de 02 de janeiro de 2015, itens 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 18 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:3611A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 120 de 18 de março de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao, senhor EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, o valor e R$ 30,00, (trinta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 17 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, itens 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 18 de março de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:2BDAAEB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **006/2015**, fará se realizar licitação, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS CORRELATOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE**. Tipo menor preço por item. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 07 de abril de 2015 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br.

BURITI ALEGRE GO, 18 de março de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:ADBF7C1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP Nº 06/15

Aviso de Cancelamento de licitação - Pregão Presencial nº. 06/15
O Município de Campos Belos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Pregão Presencial nº 06/15, referente à aquisição de 02 (dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante e indissociável do Edital.

Campos Belos/GO, 17 de março de 2015.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:A224137D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2014.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, E SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campos Belos/GO, na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 01.126.143/0001-07, neste ao representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 1.212.220-SSP/DF e do CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado o Sr. **SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Tertuliana da Silva Teixeira, Quadra 33, Lote 02, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1028805 SSP/GO e inscrito no CPF: sob o nº 155.065.761-53, doravante denominado **CONTRATADO**, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, na forma de execução indireta, em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014**, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **091/2014** firmado em 09 de dezembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 6% (seis por cento) do valor total da rota/item nº 12, do instrumento firmado entre as partes, em 09 de dezembro de 2014, nos termos previstos em sua cláusula segunda, alínea "a, b e c" e Clausula Quarta, item 4.1 do contrato originário.

Parágrafo Único - O acréscimo corresponde ao valor mensal de R$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos).

Cláusula Segunda – do Valor do Termo Aditivo - O valor deste termo aditivo passará o valor contratado mensal de R$ 2.385,00 para o valor de R$ 2.528,10 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), para o período de 01/01/15 a 10/08/15.

Cláusula Terceira - do acréscimo - O valor total do contrato, após acrescido passará de R$ 16.695,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais), para o valor de R$ 17.739,36 (dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); sendo 7 meses e 9 dias.

Parágrafo Único - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir data da assinatura deste instrumento.

Cláusula Quarta – da Dotação Orçamentária - As despesas oriundas deste aditivo correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.14.15.452.68.2015-339036.

Clausula Quinta - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ainda a cláusula segunda, alínea "a, b e c" e Clausula Quarta, item 4.1 do contrato originário nº 091/14.

Clausula Sexta - Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem às partes justas e avençadas, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Campos Belos/GO, 17 de Março de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

Amanda Santos Veloso
Cpf: 016.265.891-51

Rodrigo Ferreira da Silva
Cpf: 987.977.431-00

Justificativas do 2º Têrmo Aditivo do Contrato N.º 091/2014

I. Por Acordo Das Partes, o Contratado e o Município de Campos Belos, Motivados Pela Necessidade em Acrescentar o Valor do Objeto do Item/rota 12, do Contrato Firmado Entre as Partes, em 09 de Dezembro de 2014, Nos Termos Previstos em Sua Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, Para Atender a Administração Municipal.

Ii. as Partes, Por Fundamento Legal o Disposto no Artigo 65, Ii, Alínea "d" da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Ainda a Cláusula Segunda, Alínea "a, b e C" e Clausula Quarta, Item 4.1 do Contrato Originário, Estabelecem o Acréscimo de 6% (seis Por Cento) da Rota do Contrato Firmado Entre as Partes.

Iii. a Justificativa do Aumento ao Valor Consiste na Correção Inflacionaria e a Necessidade de Continuidade Dos Serviços Para Suprir Efetivamente as Necessidades Deste Município, Sendo Que Permanecem as Condições Pactuadas, Considerando Ainda, a Postura do Contratado, Conclui-se Que o Presente Termo Aditivo, Significa um Considerável Interesse Público Para o Município.
Campos Belos/go, 17 de Março de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Este Instrumento se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Procuradoria Jurídica, Que Recomenda ao Prefeito Municipal Firmar o Presente Instrumento, Pois Atende as Exigências Legais, Especialmente a Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

Em 17/03/15.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

Certifico, Que o Presente Instrumento Seguiu os Ritos Formais da Contratação, Considerando Regular a Realização da Despesa. Para Tanto, Recomenda ao Prefeito Municipal Firmar o Presente Instrumento.
Em 17/03/15.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretário Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
Cau: A94914-0

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:1DD07B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2014

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2014

ONDE SE LÊ:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 101/2014.

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 091/2014.

Campos Belos – GO, 18 de Março de 2015.

ENG. AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 18/03/15.
A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:A5D764A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no **dia 06 de Abril de 2015 às 09h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, **para a Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, Água Mineral, Refeições e Marmitex, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo** e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0092.

Goiatuba – Goiás, 18 de março de 2015.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B84AE71B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado à Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 6.500,90 (seis mil quinhentos reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 18/03/2015
Término: 18/03/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 6.500,90 (seis mil quinhentos reais e noventa centavos),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 18 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Contratante

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:664AA2C9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: HEINRICH MIJOLARIO EIRELI - EPP
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado à Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 289,20 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 18/03/2015
Término: 18/03/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 289,20 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 18 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Contratante

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A8C53F12

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: ITUMAC ITUMBIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado à Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 18.378,00 (dezoito mil trezentos e setenta e oito reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 18/03/2015
Término: 18/03/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 18.378,00 (dezoito mil trezentos e setenta e oito reais),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 18 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:94E8C54A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 043/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MIL WATTS ILUMINAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado à Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 44.904,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 18/03/2015
Término: 18/03/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 44.904,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quatro reais),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 18 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:003A2A5B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado à Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 27.091,70 (vinte e sete mil noventa e um reais e setenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 18/03/2015
Término: 18/03/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será **de R$ 27.091,70 (vinte e sete mil noventa e um reais e setenta centavos),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 18 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4B3D35CA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado à Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 8.356,50 (oito mil trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 18/03/2015
Término: 18/03/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 8.356,50 (oito mil trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta reais)** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 18 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:474281CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 70/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. VILZA CARLA DA SILVA DE SOUZA GOMES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação,

tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como AUXILIAR DE CUDIADORA**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **VILZA CARLA DA SILVA DE SOUZA GOMES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a Sra. **VILZA CARLA DA SILVA DE SOUZA GOMES, brasileira, casada, portadora da RG nº 527788570 SSP/GO e CPF 021.466.131-81** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **VILZA CARLA DA SILVA DE SOUZA GOMES, brasileira, casada, portadora da RG nº 527788570 SSP/GO e CPF 021.466.131-81**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 13 de março de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:40AA332D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2015

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representado pelo Prefeito de Iporá, Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Credenciado: VILZA CARLA DA SILVA DE SOUZA GOMES, brasileira, casada, portadora da RG nº 527788570 SSP/GO e CPF 021.466.131-81.
Objeto: "prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA."
Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 7.591,10 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de março recebera será no valor de R$ 499,10 (quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), e as 09 (nove) parcelas restante será no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Prazo de vigência: 13/03/2015 a 31/12/2015
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Manutenção Funda Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 13/03/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 13 de março de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:210A94DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CARTA CONVITE Nº 003/2015

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.

Contratado: LINHA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.363.752/0001-66, estabelecida Avenida Perimental, nº 3385, quadra 01, lote 01, Setor Bueno, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração o Sr. ARSENIO CADURIN.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de lixeira tambor latão, capacidade de 100 litros, com duas alças e bordas viradas para evitar acidentes, equipada com suporte de ferro em metalón de 1,30 metros, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Iporá-Go.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prazo de vigência: 12/03/2015 até 31/12/2015

Dotação: 10.10.15.452.1125.256.5.339030 (100) ficha 140 – Manutenção de Limpeza Pública

Data da assinatura: 12/03/2015.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de março de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6016895F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPALDE IPORÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Danilo Gleic Alves dos Santos.**
Contratado: SELMA REGINA GOMES 34824740100, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.694.213/0001-30, com sede na Avenida Doutor Neto, nº 05, quadra 01, lote 05, Setor Joaquim Berto, Iporá-Go, representada pela Sra. SELMA REGINA GOMES.
Fundamento legal: Leis nº. 8.666/93, artigo 24, inciso II.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria no uso de sistema administrativo escolar – SADE, nos serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem, serviços de assistência técnicas, suporte

ao usuário final e implantação prática do projeto de diário eletrônico do Município.
Valor: Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a importância mensal de R$ 709,00 (setecentos e nove reais), liquidada até o décimo dia após o mês vencido, sob pena de atualização monetária, ficando estimado o valor deste instrumento em R$ 7.799,00 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais).
Prazo de vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015
Dotação: 10.07.12.361.1118.2.550 – 33.90.39. Ficha 67 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Data da assinatura: 02/02/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de fevereiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BFC9AAD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Contratado: MAURO JOSE SOBRINHO DE SA 26033978854, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13628120/0001-80, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Mauro José Sobrinho de Sá.
Objeto: contrato o Serviço de Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção de site/portal web de forma seguinte: elaboração de layout e design de páginas e Portal Web; levantamento, análise e projetos de distribuição de conteúdo e navegação de página e portal web; Desenvolvimento de página e portal web, que possibilitará o gerenciamento através de Painel de Controle; Incluído também, Firewall, Anti-vírus, lançamento automático das informações de páginas de rede sócias da prefeitura, RS Forms, Widght kit, Zoom Download e Implementação de Segurança na tela de login do site.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sua manutenção será pago em parcelas mensais de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 02/03/2015 a 31/12/2015
Dotações: **10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 Ficha 018 Manutenção Secretária Administração e Planejamento**
Data da assinatura: 02/03/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de março de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F67F1671

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2015.

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 70/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 70/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como AUXILIAR DE CUDIADORA"**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **VILZA CARLA DA SILVA DE SOUZA GOMES, brasileira, casada, portadora da RG nº 527788570 SSP/GO e CPF 021.466.131-81**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 13 de março de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3B4A852C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 004/2015

Instrumento Público de Convênio que entre si celebram Município de Morrinhos e a Associação dos Padres e Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Popular – ASPLA.

I – DAS PARTES:
CONVENENTE: ***Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede nesta cidade na Rua Major Limírio nº 236, Centro, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. nº 1275647/2ª via – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 233.116.811-34, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida 101-B nº 319, Setor Aeroporto.

CONVENENTE: ***Associação dos Padres e Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Escolar – ASPLA***, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.344.760/0001-41, com sede nesta cidade na Avenida Couto de Magalhães nº 701, Centro, neste ato representada por seu Diretor Tesoureiro, Sr. Valdomiro Alves Barbosa, brasileiro, solteiro, maior, capaz, religioso, portador da C.I. nº 484081 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.156.991-53, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Couto de Magalhães nº 701, Centro.

II – DO OBJETO:
Contribuição a Associação dos Padres e Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Escolar – ASPLA, conforme Lei Municipal nº 3.099, de 05 de março de 2015, relativa ao repasse financeiro a ser aplicado única e exclusivamente no Projeto "A importância dos Recursos Audiovisuais na Sala de Aula".

III – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O valor global do presente convênio é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em parcela única.
IV – DA VIGÊNCIA:
O presente Convênio vigorará de 16 de março a 30 de junho de 2015.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para fazer frente às despesas do ajuste, a dotação orçamentária correrá à conta da Função 08; Subfunção 243; Programa 0117; Atividade 2398; Elemento de Despesa 3.3.90.43; Fonte de Recurso 100, do orçamento anual do Município de Morrinhos referente ao exercício de 2015.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:
a) Prestar contas ao Município, das despesas efetuadas com a transferência dos recursos públicos, após o final da avença;

b) Deverá ainda quitar todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução desse instrumento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
a) Realizar o repasse acima aludido;

b) Fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como tomar contas ao final da avença.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS:
a) O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação a outra parte;

b) O presente Convênio poderá ser retificado ou aditivado pelas partes, observando-se os efeitos vinculantes da Lei Municipal nº 3.099, de 05 de março de 2015;

c) Este Convênio será publicado no Diário Municipal de Goiás, de responsabilidade da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

d) Os casos omissos serão regidos por normas de direito público, tais como a Lei 8.666/93 e os princípios gerais de Direito Administrativo, aplicando-se subsidiariamente, as normas gerais de direito privado.

IX – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas e questões que porventura possam decorrer ajuste, as partes elegem o foro da Comarca de Morrinhos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem perfeitamente acordados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que surta os efeitos jurídicos desejados.

Morrinhos, 16 de março de 2015.

Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos
RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA
Gestora do FMAS

Associação Dos Padres e Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Escolar – ASPLA
VALDOMIRO ALVES BARBOSA
Diretor Tesoureiro

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:97EA636C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o pagamento de diárias, na condição que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, do Texto Magno Municipal, bem como o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2005, com suas modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento ao servidor municipal **DIVINO ETERNO INACIO PEREIRA** , matricula 30, detentor do cargo Fiscal de Tributos, diárias no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º A verba descrita no artigo anterior, é destinada a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e estadia do beneficiado retromencionado, nos dias 23 a 27 de março de 2015, na cidade de Goiania-GO, com a finalidade de fazer curso no INCRA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:913B0469

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVENIO 002/2015

Instrumento Público de Convênio que entre si celebram o Município de Morrinhos e a Missão Cristã das Nações.

I – DAS PARTES:
CONVENENTE: ***FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.578.450/0001-33, com sede nesta cidade na Rua Major Limírio nº 236, Centro, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. nº 1275647/2ª via – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 233.116.811-34, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida 101-B nº 319, Setor Aeroporto.

CONVENENTE: ***MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES***, entidade portadora do CNPJ/MF 06.100.308/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, Helder Vieira de Carvalho Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 9.645.571 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 979.132.608-82, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Dante Costa, Qd. 04, Lt. 01-A Centro.

II – DO OBJETO:
Contribuição a Missão Cristã das Nações, conforme Lei Municipal nº 3.096, de 05 de março de 2015, relativa ao repasse financeiro a ser aplicado única e exclusivamente no Projeto "Casa Vida Criança".

III – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O valor global do presente convênio é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em parcela única.

IV – DA VIGÊNCIA:
O presente Convênio vigorará no mês de março de 2015.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para fazer frente às despesas do ajuste, a dotação orçamentária correrá à conta da Função 08; Subfunção 243; Programa 0117; Atividade 2398; Elemento de Despesa 3.3.90.43; Fonte de Recurso 100, do orçamento anual do Município de Morrinhos referente ao exercício de 2015.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONVENENTE:
a) Prestar contas ao Município, das despesas efetuadas com a transferência dos recursos públicos, após o final da avença;

b) Quitar regularmente todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução desse instrumento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
a) Realizar o repasse acima aludido;

b) Fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como tomar contas ao final da avença.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS:
a) O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação a outra parte;

b) O presente Convênio poderá ser retificado ou aditivado pelas partes, observando-se os efeitos vinculantes da Lei Municipal nº 3.096, de 05 de março de 2015;

c) Este Convênio será publicado no Diário Municipal de Goiás, de responsabilidade da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

d) Os casos omissos serão regidos por normas de direito público, tais como a Lei 8.666/93 e os princípios gerais de Direito Administrativo, aplicando-se subsidiariamente, as normas gerais de direito privado.

IX – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas e questões que porventura possam decorrer ajuste, as partes elegem o foro da Comarca de Morrinhos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem perfeitamente acordados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que surta os efeitos jurídicos desejados.

Morrinhos, 16 de março de 2015.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA
Gestora

Missão Cristã Das Nações
HELDER VIEIRA DE CARVALHO MENEZES
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª
C.P.F. nº:

2ª
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B64BF1C9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVÊNIO Nº 005/2015

Instrumento Público de Convênio que entre si celebram o Município de Morrinhos e a Fundação de Assistência Social Betuel.

I – DAS PARTES:
CONVENENTE: ***FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.578.450/0001-33, com sede nesta cidade na Rua Major Limírio nº 236, Centro, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. nº 1275647/2ª via – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 233.116.811-34, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida 101-B nº 319, Setor Aeroporto.

CONVENENTE: ***FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL***, entidade portadora do CNPJ/MF 02.717.334/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Etelney Silva Barbosa, brasileiro, casado portador da C.I. nº 825.854–SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 129.888.631-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 101-B, nº 319, Setor Aeroporto.

II – DO OBJETO:
Contribuição a Missão Cristã das Nações, conforme Lei Municipal nº 3.098, de 05 de março de 2015, relativa ao repasse financeiro a ser aplicado única e exclusivamente no Projeto "Casa Lar Infância Protegida".

III – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O valor global do presente convênio é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em parcela única.

IV – DA VIGÊNCIA:
O presente Convênio vigorará no mês de março de 2015.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para fazer frente às despesas do ajuste, a dotação orçamentária correrá à conta da Função 08; Subfunção 243; Programa 0117; Atividade 2398; Elemento de Despesa 3.3.90.43; Fonte de Recurso 100, do orçamento anual do Município de Morrinhos referente ao exercício de 2015.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONVENENTE:
a) Prestar contas ao Município, das despesas efetuadas com a transferência dos recursos públicos, após o final da avença;

b) Quitar regularmente todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução desse instrumento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
a) Realizar o repasse acima aludido;

b) Fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como tomar contas ao final da avença.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS:
a) O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação a outra parte;

b) O presente Convênio poderá ser retificado ou aditivado pelas partes, observando-se os efeitos vinculantes da Lei Municipal nº 3.098, de 05 de março de 2015;

c) Este Convênio será publicado no Diário Municipal de Goiás, de responsabilidade da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

d) Os casos omissos serão regidos por normas de direito público, tais como a Lei 8.666/93 e os princípios gerais de Direito Administrativo, aplicando-se subsidiariamente, as normas gerais de direito privado.

IX – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas e questões que porventura possam decorrer ajuste, as partes elegem o foro da Comarca de Morrinhos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem perfeitamente acordados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que surta os efeitos jurídicos desejados.

Morrinhos, 16 de março de 2015.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA
Gestora

Fundação de Assistência Social Betuel
ETELNEY SILVA BARBOSA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª
C.P.F. nº:

2ª
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:AFEF2F47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da Concorrência nº 01/2015: Vencedores: Joaquim Rodrigues de Souza, lote 01, quadra 55, Setor Residencial Jardim Romano; Dráuzio Ribeiro Ávila, lote 01, quadra 29, Setor Cristo Redentor 1ª Etapa; Thiago Silva Oliveira, lote 11, quadra 10-B, Setor Residencial dos Ipês; Arquimar Barbosa de Oliveira, lote 13, quadra 10-A, Setor Residencial dos Ipês; Rodolfo da Silva, lote 14, quadra 10-A, Setor Residencial dos Ipês; Pedro Henrique Rezende do Prado, lote 15, quadra 10-A, Setor Residencial dos Ipês; Pedro Henrique Rezende do Prado, lote 16, quadra 10-A, Setor Residencial dos Ipês; Kyvy Ferreira dos Santos, lote 17, quadra 10-A, Setor Residencial dos Ipês; Leandro Alves de Melo, 10-B, Setor Residencial dos Ipês; Naryma Angelyca Rabelo e Silva, lote 03, quadra 10-B, Setor Residencial dos Ipês; Leandro Alves de Melo, lote 04, quadra 10-B, Setor Residencial dos Ipês; Brenno Barbosa de Rezende, lote 05, quadra 10-B, Setor Residencial dos Ipês; Marilene Miranda da Glória, lote 06, quadra 10-B, Setor Residencial dos Ipês; Joaquim Rodrigues de Souza, lote 09, quadra 10-B, Setor Residencial dos Ipês; Odisney Gomes da Silva Vaz, lote 08, Quadra 10-B, Setor Residencial dos Ipês; Kellen Roberta Silva, lote 04, quadra 04-A, Conjunto Habitacional Monte Verde; Wanderly Oliveira Fonseca, lote 05, quadra 04-A, Conjunto Habitacional Monte Verde; Wanderly Oliveira Fonseca, pelo lote 06, quadra 04-A, Conjunto Habitacional Monte Verde; Donizete A. Serrano Hernandes, lote 07, quadra 04-A, Conjunto Habitacional Monte Verde; Donizete A. Serrano Hernandes, lote 08, quadra 04-A, Conjunto Habitacional Monte Verde.

Morrinhos, 17 de março de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:25C021B1

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO - HOSPITAL MUNICIPAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015. Empresas vencedoras: RM HOSPITALAR LTDA., DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA., STOCK COMERCIAL HOSPTALAR LTDA., HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMA. LTDA., MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Morrinhos, 18 de março de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:7C78632E

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 = COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 01 de abril de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de **COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede do Fundo Municipal de Saúde, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/site.

Morrinhos, 18 de março de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:FBBCF4CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 460/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA JJR SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ALBERANE DE SOUSA MARQUES**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.221.828 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 282.228.901-82, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **JJR SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada à Rua E, s/n, Qd. 23, Lt. 12, Setor Bariloche, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.862/0001-95, neste ato representada pelo sócio **SR. ORLANDO FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1450738 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 134.591.121-15, denominada **DISTRATADA**, em conformidade com o contido no processo **nº 2153/2014,** e processo do Distrato **nº 0540/2015**, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **01 de Março de 2015,** a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 460/2014, cujo objeto possui o seguinte teor: contratação de empresa especializada para remoção de entulhos ou grandes objetos, manutenção e remoção de resíduos, limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo, poços de visita e galerias, lavagem e conservação de logradouros e monumentos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.
Parágrafo primeiro – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entres as partes e diante da conveniência à **Administração Pública**, tendo em vista a conclusão do Procedimento

Licitatório do Pregão Presencial nº 001/2015, realizado em 15 de Janeiro de 2015, o qual visa a terceirização da Limpeza pública, nos seguintes termos: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Limpeza Pública do Município de Palmeiras de Goiás.

Parágrafo segundo – Fica esclarecido que a Contratada foi notificada da Rescisão Contratual através do Oficio nº 036/2015, sem assinar que estava ciente, porém o Oficio fora mandado no dia 03/02/2015 via Correios; ademais, temos que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava, parágrafo segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 04 de Fevereiro de 2015.

Município de Palmeiras de Goiás
ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Prefeito Municipal
Distratante

CLAUDIO ROBERTO MARTINS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JJR Serviços LTDA
ORLANDO FERREIRA RODRIGUES
Distratada

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:2816F3F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Palminópolis-Go – CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia **30 de março de 2015, às 07:30 horas**, licitação, na Modalidade Concorrência 001/2014 – Tipo menor preço global, cujo objeto é a para contratação de Empresa de Engenharia para Implantação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Municipio de Palminópolis-Go. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 fone:. Palminópolis-GO. Outras informações poderão ser obtidas no telefone nº 64 3675 1167 ou através do endereço eletrônico: pmpalminopolis@hotmail.com;

Publique-se.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:BAC3FF99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 07 de abril de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, se reunirá com finalidade de realizar o chamamento público n° 001/2015, com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 038/2009, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este Edital de Chamamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estão disponíveis no endereço acima descrito das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h e no site do município www.santoantoniodegoias.go.gov.br ou ainda pelo e-mail cplicita@gmail.com. Telefone para informações: (62) 3535-1950.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente CPL

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:D14571E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

535/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Sra. **PRISCYLLA FERREIRA LEITE,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como advogada e educadora social das medidas socioeducativas do programa CREAS. O objeto contratual será executado do dia 01 de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um valor total de R$ 7.200,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:EE02DF4F

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

537/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Sra. **LUDMILLA FARIA CANEDO,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como psicóloga do programa CREAS. O objeto contratual será executado do dia 01 de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um valor total de R$ 6.600,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:E1D6DF92

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

534/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Sra. **KAREN CRISTHINA GENEROSO,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de licitação,

regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como psicóloga do programa CRAS I. O objeto contratual será executado do dia 01 de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um valor total de R$ 6.600,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:2797799E

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

536/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Sra. **IESCA PAULA DE ALMEIDA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como psicóloga do programa CRAS II. O objeto contratual será executado do dia 01 de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um valor total de R$ 6.600,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:61FD8861

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

540/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Empresa **ATITUDE MARKETING PUBLICIDADE E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço de divulgação institucional dos fatos e acontecimentos de interesse desta municipalidade através de mídia escrita. O objeto contratual será executado do dia 01 de março de 2015 a 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um valor total de R$ 1.500,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:03CA1340

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

538/2015: GRUPAMENTO DE INCENDIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Senador Coimbra Bueno esquina com a Avenida Circular s/n, setor Jardim Triangulo, inscrita com o CNPJ nº. 33.638.099/0001-00, neste ato representado pelo Capitão **BRAULIO CANÇADO FLORES,** e o contador **GERALDO MAGELA GAMBARDEL**, ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual tendo em vista a inexigibilidade de licitação nº. 134 com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no julgado nº. 2/2006 do Tribunal de Contas do Município formalizam o serviço de assessoria contábil para elaboração e transmissão dos balancetes mensais referentes às contas de gestão do grupamento de incêndio de formosa durante o exercício de 2015 ao TCM-GO e controladoria interna do município. O objeto contratual será executado do dia 04 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo o valor de R$ 21.600,00 para emissão da nota de empenho, que será pago em 11 parcelas, ficando vedado qualquer tipo de reajuste ou correção contratual.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:4C5BAD57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°088/2015.

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Presidente da CPL designada pelo Decreto n° 765/2014, Processo nº 004274/2014 e Pregão Presencial nº 003/2015, torna público ERRATA AO CONTRATO Nº088/2015.

Onde se lê:

FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1 INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 40 G, VALOR ENERGÉTICO: 152 KCAL, CARBOIDRATOS: 37 G, PROTEINAS: 0,7 G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0 G, COLESTEROL: 0 G, FIBRA ALIMENTAR: 0,8 G, FERRO: 0 G, CÁLCIO: 0 G, SÓDIO: 13 MG, GORDURA TRANS 0 G. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG	KG	75	AMAFIL	R$ 4,99	R$ 374,45

Leia-se:

FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1 INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 40 G, VALOR ENERGÉTICO: 152 KCAL, CARBOIDRATOS: 37 G, PROTEINAS: 0,7 G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0 G, COLESTEROL: 0 G, FIBRA ALIMENTAR: 0,8 G, FERRO: 0 G, CÁLCIO: 0 G, SÓDIO: 13 MG, GORDURA TRANS 0 G. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG	KG	75	AMAFIL	R$ 4,99	R$ 374,25

Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 18 dias do mês de Março de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:7EEAE10A